



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 10298,

DE 27 DE DEZEMBRO 2002.

Torna sem efeito nomeação de candidata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual, e, em razão dos candidatos não terem atendido o disposto no art. 4º do Decreto nº 10063, de 23 de agosto de 2002,

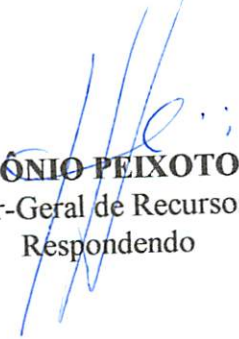
DECRETA:
=====

Art. 1º- Fica sem efeito a nomeação da candidata **Eugênia Lourença de Souza**, nomeada pelo Decreto nº 10063, de 23 de agosto de 2002, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 3, referência 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2002,
114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JORGE ANTÔNIO PEIXOTO DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos
Respondendo